



Justiça manda Estado prestar atendimento domiciliar

14/08/2002

O Tribunal de Justiça de Pernambuco mandou a Secretaria de Saúde do Estado garantir a assistência médica hospitalar para o aposentado Danny Ramos Calado. O aposentado sofre de distrofia muscular progressiva. A doença deixa a pessoa imobilizada e sem condições de andar.

O aposentado foi representado pelo advogado **Vinicius de Negreiros Calado**. O advogado entrou com mandado de segurança contra a Secretaria de Saúde porque a família não conseguiu ter o pedido atendido no local.

Calado baseou o recurso na Lei Federal nº 10424/02, que garante o atendimento domiciliar aos usuários do Sistema Único de Saúde. A lei está em vigor desde abril.

De acordo com o advogado, o aposentado não teria condições para pagar o tratamento com médico, enfermeiro, fisioterapia, ambulância e oxigênio no valor de R\$ 4 mil por mês. O TJ de Pernambuco acatou o pedido. Ainda cabe recurso no caso.

Processo nº 83834-2

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2002-ago-14/justica_manda_estado_prestar_atendimento_domiciliar/